



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.  
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46  
E-mail:licitacaopmssf@outlook.com

## PROJETO BÁSICO

### 1.0 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento e material permanente, incluindo instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santana do São Francisco.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	UND	02	3.300,00	6.600,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	UND	01	1.980,00	1.980,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	UND	01	1.780,00	1.780,00
4	REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DUPLEX 415 LITROS BRANCA COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	UND	01	3.400,00	3.400,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, EQUIPAMENTO LASER MONOCROMÁTICA COM UM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PÁGINAS. INTERNET, DIGITALIZAÇÃO.	UND	01	2.200,00	2.200,00
6	VENTILADOR TIPO PAREDE, DIAM. 50 CM	UND	05	250,00	1.250,00
					17.210,00

2.1. Necessidade de contratação de empresa para a Aquisição de equipamento e material permanente, incluindo instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santana do São Francisco.

2.2. Considerando que essa aquisição é de grande valia para que a administração possa dar continuidade em seus trabalhos;

2.3. Considerando ainda, que, o valor pedido pelos **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** estão compatíveis com o do mercado;

Que se faz necessário a contratação da empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELE-ME**, para executar o fornecimento acima citado, conforme quantitativos e especificações seguintes.

### 3.0 - DOS PRAZOS

O prazo para o fornecimento será imediato, após emissão da Ordem de Fornecimento e a emissão da Nota de Empenho.

### 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes e demais despesas exigidas para o fornecimento será de responsabilidade da Contratada;

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer os **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** descritos no presente Projeto.

4.3 - A Contratada deverá entregar no prazo máximo de 24 horas o equipamento e material permanente que vier a ser solicitado.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.  
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 32.846.347/0001-46  
E-mail:licitacaopmssf@outlook.com

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Educação ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo do fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.5 - Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários ao fornecimento.

4.6 - Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

4.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

4.8 - Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

4.9 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento administrativo que deu origem a presente dispensa, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

#### **5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

5.2 - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

5.3 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

5.4 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

#### **6.0 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - A proponente executará o objeto do presente Contrato, pelo valor global de R\$ 17.210,00 (Dezessete mil duzentos e dez reais).

6.2 - Os pagamentos devidos à proponente serão efetuados, por ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Santana do São Francisco/Se, 23 de fevereiro de 2019.

  
Maria Emília Lemos de Santana  
Secretária Municipal de Educação